



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

LEI Nº 2.423 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 44
Data: 02/10/19 - Edição: 1855

Autoriza o Poder Executivo a repassar mediante Termo de Cessão de Uso equipamentos agrícolas para as Associações

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

de Agricultores e dá outras providências.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar equipamentos agrícolas, de propriedade do município, às Associações de Agricultores de Capitão Leônidas Marques, através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º As Associações de Agricultores beneficiadas por esta Lei são:

I - Associação dos Agricultores da Linha Tormem inscrita no CNPJ sob número 06.916.695/0001-31 com um Subsolador com rolo desmontador, novo, com pneus novos, com 5 (cinco) Haste de arrasto com comando de controle remoto, ajuste de profundidade, desarme automático, disco de corte de no mínimo 18 (Dezoito) polegadas e rolo destoroador, peso mínimo 1.560KG. Marca Balsan, modelo ASDA, serie 61021215dd1001, cor cinza, ano 2019.

II - Associação do Alto Alegre do Iguaçu, CNPJ sob número 04.932.550/0001-08 com um Subsolador com rolo desmontador, novo, com pneus novos, com 5 (cinco) Haste de arrasto com comando de controle remoto, ajuste de profundidade, desarme automático, disco de corte de no mínimo 18 (Dezoito) polegadas e rolo destoroador,



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

peso mínimo 1.560KG. Marca Balsan, modelo ASDA, serie 6102146200DD1001, cor cinza, ano 2019.

III - Associação da Linha Bevilaqua, CNPJ sob número 12.052.762/0001-10 com uma Aradora controle remoto, modelo ATCR, marca Tatu marchesan, cor vermelha, ano 2019, serie 0102440211-36.

IV – Associação da Linha São Sebastião, CNPJ sob número 06.334.373/0001-85 com uma Aradora controle remoto, modelo ATCR, marca Tatu marchesan, cor vermelha, ano 2019, serie 0102440211-37.

V – Associação da Linha São Luiz, CNPJ sob número 05.334.355/001-01 uma Carreta Agrícola, vagão forrageiro novo, basc lateral fixa, cap 6 (seis), ton 6 (seis), pneus novos 750x16, 14 lonas rodas 16 01 eixo simples dianteiro e 01 (um) eixo traseiro duplo inclinação da carroceria 45 graus cilindro hidráulico de 3 (três) estágios chassi do aco com altura 22mm peso 1450 Kg cabeçalho articulado ang desotorcedor giratório lubrificável tampa traseira com destravamento automático e abertura lateral e vertical dimensões 3600x2000x100mm marca lumeco, modelo LMC 6000, ano 2019, cor cinza, número de série 254/2019.

VI – Associação da Linha São Paulo, CNPJ sob número 07.417.145/0001-31 01 uma Carreta Agrícola, vagão forrageiro novo, basc lateral fixa, cap 6 (seis), ton 6 (seis), pneus novos 750x16, 14 lonas rodas 16 01 eixo simples dianteiro e 01 (um) eixo traseiro duplo inclinação da carroceria 45 graus cilindro hidráulico de 3 (três) estágios chassi do aco com altura 22mm peso 1450 Kg cabeçalho articulado ang desotorcedor giratório lubrificável tampa traseira com destravamento automático e abertura lateral e vertical dimensões 3600x2000x100mm marca lumeco, modelo LMC 6000, ano 2019, cor cinza, número de série 255/2019.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

VII – Associação de Plantas Medicinais, CNPJ sob número 20.550.163/0001-55 uma Colhedora e Picadora de Forragem nova, Capaci de produção Mini 20 T/H com 12 (doze) e 4 (quatro) rolos sistema de transmissão por correia com caixa de engrenagem para mudança de corte com afiador de facas potência.

Art. 3º A Cessão de Uso dos equipamentos agrícolas às Associações, foi consentida e aprovada pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

ERRATA

Referente a Lei 2.423/2019 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII,
Nº 1855, p.44

Onde se lê:

LEI Nº 2.423 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

Leia-se:

LEI Nº 2.423 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Os demais itens do Decreto permanecem inalterados.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de outubro de 2019.



CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 249 Data: 17/10/19 - Edição: 1866
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____